



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2022. PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.105.659/0001-74, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Família e Desenvolvimento Social, Senhor João Marcelo Bini, casado, servidor público, nascido em 20/06/1973, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 60843350 SESP PR, inscrito no CPF nº 869.700.949-04, Natural de Curitiba-PR, residente e domiciliado na Rua Travessa Bini, nº 58.

**CONTRATADA:**

**PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.610.690/0001-62, com sede na Rua José Gonçalves Junior, nº 140, Campo comprido, Curitiba/PR, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. RENALDO AMAURI LOPES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.340.000-9 e inscrito no CPF nº 611.562.489-49, residente e domiciliado em Campo Comprido, Curitiba/PR.

As partes acima qualificadas, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, no Procedimento Administrativo nº 0018.000004701/2025 e no Contrato Administrativo nº 096/2022, firmam o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência.**

As partes de comum acordo procedem a prorrogação do Contrato Administrativo nº 096/2022, pelo período de 06 (seis) meses, à saber: de 26 de junho de 2025 a 25 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Reajuste de Preço e Valor do Contrato.**

Procede-se o reajuste de preços, com a correção do preço pelo índice IPCA (IBGE) referente ao período de maio de 2024 a abril de 2025, na razão de 5,529730%, que irá atualizar o valor do contrato, que, considerando a metade do valor anteriormente contratado ( $R\$ 87.865,08 + 2 = R\$ 43.932,54$ ), de R\$ 43.932,54 (quarenta e três mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), será atualizado para R\$ 46.361,89 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), sendo o valor mensal de R\$ 7.726,98 (sete mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das Dotações Orçamentárias.**

As despesas provenientes do presente termo aditivo de valor serão custeadas pelas dotações orçamentárias especificadas na cláusula terceira do terceiro termo aditivo (fl. 17).

**CLÁUSULA QUARTA: Ratificação das Demais Cláusulas.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 096/2022, celebrado em 30 de maio de 2022, e termos aditivos, que estejam em conformidade com este Quarto Termo Aditivo.



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

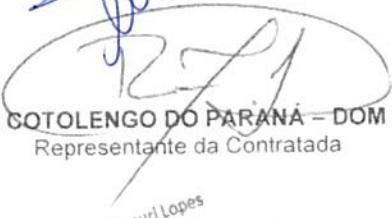
*Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos*

E por estarem justos e acordados, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que surtam seus efeitos legais.

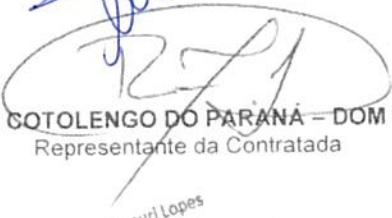
Almirante Tamandaré, 26 de junho de 2025.

  
JOÃO MARCELO BINI

Secretário Municipal de Família e Desenvolvimento Social  
Representante Contratante

  
PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE.

Representante da Contratada

  
Pe Renaldo Amauri Lopes  
Presidente  
Complexo de Saúde Pequeno Cotolengo  
CNPJ 76.610.690/0001-62